



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei N° 5.905/73

DECISÃO COREN/SC N° 039/2022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

***“Designa membro suplente do Quadro I
para o Plenário do Coren-SC, Gestão 2021-2023”***

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem – Coren-SC, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei n° 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC n° 073/2021 e homologação pela Decisão Cofen n° 008/2022, e;

Considerando o resultado das eleições no âmbito do Coren-SC, ocorrida em novembro de 2020 para a gestão do regional no triênio 2021/2023, divulgado por meio da Decisão Coren-SC n° 020/2020;

Considerando a renúncia da Conselheira Enfermeira Angelita Aparecida Parizotto Letti, homologada na 614ª Reunião Ordinária de Plenário;

Considerando a deliberação do Plenário do Coren-SC em sua 615ª Reunião Ordinária de Plenário;


Decide:

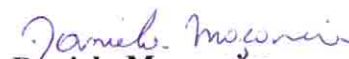
Art. 1º Designar a Enfermeira **Suiane Cristina Schmidt Costa**, Coren-SC n° 150.275-Enf para compor o quadro de conselheiros suplentes do Quadro I da Gestão Enfermagem Valorizada e Participativa 2021/2023.

Art. 2º - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Publique-se.

Florianópolis, 26 de setembro de 2022.


Sandra Regina da Costa
Coren-SC 39.248-ENF
Presidente em exercício


Daniela Maçaneiro
Coren-SC 119.636-TE
Tesoureira